

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2013/0346-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SIM -SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, CELEBRADO EM 28.05.2013, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S.A." E A EMPRESA "UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA." NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa "UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA." ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 17/136 de 21 de novembro de 2017, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O aiuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 1.1. Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no 2.1. Contrato Original e em seus Termos Aditivos nos 01 e 03, 04 e 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de até 06 (seis) meses, iniciando-se 3.1. em 29 de novembro de 2017, encerrando-se em 28 de maio de 2018.

3.1.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente pela SPTrans, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Rua 03 de Dezembro, 34 Centro CEP 01014-020 PABX 11 3293 2100

São Paulo Transporte S.A. Rua Boa Vista, 236 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3396.6800 Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115.5144



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2017 constam da "Previsão Orçamentária da SPTrans", conforme Requisição de Compra RC nº 20757.
- 4.2. Para o exercício de 2018 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$915.060,90 (novecentos e quinze mil, sessenta reais e noventa centavos), na base abril/2017, a ser desembolsado em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 152.510,15 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos), fixas e irreajustáveis, relativo à competência dos serviços prestados de novembro/2017 a maio/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a "CONTRATADA", deposita na Gerência de Finanças da "SPTrans" na Rua Três de Dezembro, 34 – 1º andar, a título de garantia, a importância de R\$ 45.753,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia (procuração dos responsáveis) ou, ainda, Título da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Carta DI/STI nº 019/17 de 11 de outubro de 2017, da SPTrans;
 - 7.1.2. Carta s/n de 20 de outubro de 2017, da CONTRATADA.

Rua 03 de Dezembro, 34 Centro CEP 01014-020 PABX 11 329 Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 2798 3299



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seus Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 2013/0346-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo. 29 de novembro de 2017.



966

Telma Ricardo da Silva Pront. 052 254 4

Carta DG/STI nº 019/17. São Paulo, 11 de Outubro de 2017.

FOLHA Nº

PALC

À UOLDiveo São Paulo - SP

At.: Sra. Andreia Santos

Assunto: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 2013/0346-01-00.

Prezada Senhora,

Solicitamos manifestação de VSa., visando a celebração do Termo Aditivo nº 06 ao contrato nº 2013/0346-01-00, para continuidade da prestação de serviços de operação e manutenção dos links de comunicação de dados, necessários ao funcionamento do SIM – Sistema Integrado de Monitoramento, pelo período de até 06 (seis) meses, a partir de 29/11/2017.

Os valores mensais, escopo e demais condições deverão permanecer os mesmos do Termo Aditivo nº 05 em vigor.

Aguardamos seu breve retorno para darmos sequência ao processo administrativo.

Atenciosamente

Fernando Farias

Superintendente de Tecnología da Informação







São Paulo, 20 de outubro de 2017.

À SPTRANS

At: Sr. Fernando Farias

Assunto: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 2013/0346-01-00

FOLHAN*: 967
PALC

PALC

PALC

1º 2 0 1 3 1 0 3 4 6

Telma Ricardo da Silva
Pacat. 092.254.4

Prezado Fernando,

Vimos através desta, responder em concordância à carta DG/STI Nº 019/17 do dia 11/10/2017 que trata da solicitação para celebração do 6º termo aditivo do contrato nº 2013/0346-01-00, referente a prestação dos serviços de operação e manutenção dos links de comunicação de dados, necessários ao funcionamento do SIM – Sistema Integrado de Monitoramento.

Conforme correspondência, o novo aditivo contemplará a renovação por mais 6 meses do contrato em questão, contados a partir de 29/11/2017, mantendo valores mensais, escopo e demais condições do termo 5º termo aditivo em vigor.

No mais, agradecemos o contato e ficamos no aguardo para dar continuidade nos procedimentos de renovação do prazo contratual.





